



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795 – Companhia Aberta

Assembleias Gerais Extraordinárias

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinárias, a serem realizadas dia 30 de agosto de 2019, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Prédio Vermelho, no Salão Nobre do 5º andar, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

Assembleia Geral Extraordinária - 10h

Consoante proposta do Conselho de Administração para incorporação, por esta Sociedade, de sua subsidiária integral Banco Bradesco Cartões S.A. (Bradesco Cartões), CNPJ nº 59.438.325/0001-01:

- 1) ratificar a nomeação da KPMG Auditores Independentes para elaborar os Laudos de Avaliação desta Sociedade e do Bradesco Cartões;
- 2) aprovar os Laudos de Avaliação desta Sociedade e do Bradesco Cartões;
- 3) aprovar o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado entre esta Sociedade (Incorporadora) e o Bradesco Cartões (Incorporada);
- 4) aprovar a incorporação do Bradesco Cartões, por esta Sociedade, em conformidade com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores.

Assembleia Geral Extraordinária - 10h20

Conforme Fato Relevante divulgado por esta Sociedade em 6.5.2019, relativamente à aquisição do BAC Florida Bank, ratificar:

- 1) a decisão de adquirir 100% (cem por cento) do capital social do BAC Florida Bank;
- 2) a nomeação da PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda., contratada pela administração para elaboração dos Laudos de Avaliação do BAC Florida Bank.

Assembleia Geral Extraordinária - 10h40

- 1) eleger membro suplente, por meio de votação em separado, exclusivamente por acionistas minoritários detentores de Ações Ordinárias (ON), para ocupar cargo vago no Conselho Fiscal desta Sociedade;
- 2) alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, para incluir referência ao exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos;
- 3) alterar o Parágrafo Terceiro do Artigo 8º do Estatuto Social, aprimorando sua redação, sem alteração de conceito;
- 4) alterar a alínea “s” do Artigo 9º do Estatuto Social, para ajustar as atribuições do Conselho de Administração relativamente à área de controles internos e gerenciamento de riscos, tornando-as aderentes às práticas atuais da Sociedade;
- 5) consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens 2, 3 e 4 acima.

Participação nas Assembleias: nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, para participar e deliberar nas Assembleias Gerais o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, fica dispensada a apresentação do citado comprovante;
- caso não possa estar presente às Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade,

advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;

- antes de seu encaminhamento ao Bradesco, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não será necessária a tradução juramentada);
- com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e a eventual declaração de voto, a critério do acionista, sejam depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência das Assembleias Gerais, no Banco Bradesco S.A. - Secretaria Geral - Área Societária - Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil - CEP 06029-900. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada, antecipadamente, para o e-mail governancacorp@bradesco.com.br;
- caso opte pelo voto a distância, deverá manifestar sua intenção de voto, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: 1) ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de Agências Bradesco; ou 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09 e os procedimentos descritos nos Boletins de Voto a Distância disponibilizados pela Sociedade, bem como nos respectivos Manuais para Participação nas Assembleias Gerais Extraordinárias;
- para os investidores com ações custodiadas na B3 ou diretamente no escriturador, além dos processos de participação acima elencados, o Bradesco também permitirá o exercício do direito de voto de modo eletrônico, até às 11h do dia 27.8.2019 (para informações adicionais, consultar o respectivo Manual);
- **para uma melhor fluidez dos trabalhos, o acesso dos acionistas ao Salão Nobre do 5º andar, onde serão realizadas as Assembleias, será permitido a partir das 9h, ocasião em que poderão ser dirimidas eventuais dúvidas em relação às matérias a serem deliberadas.**

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com o Mercado, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 3º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e nos *sites* do Bradesco (banco.bradesco/ri), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>). Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no *site* de Relações com Investidores - banco.bradesco/ri - Governança Corporativa, na Rede de Agências Bradesco ou por intermédio do e-mail governancacorp@bradesco.com.br.

Osasco, SP, 29 de julho de 2019

Luiz Carlos Trabuco Cappi
Presidente do Conselho de Administração





Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795 – Companhia Aberta

Assembleias Gerais Extraordinárias

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinárias, a serem realizadas dia 30 de agosto de 2019, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Prédio Vermelho, no Salão Nobre do 5º andar, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

Assembleia Geral Extraordinária - 10h

Consoante proposta do Conselho de Administração para incorporação, por esta Sociedade, de sua subsidiária integral Banco Bradesco Cartões S.A. (Bradesco Cartões), CNPJ nº 59.438.325/0001-01:

- 1) ratificar a nomeação da KPMG Auditores Independentes para elaborar os Laudos de Avaliação desta Sociedade e do Bradesco Cartões;
- 2) aprovar os Laudos de Avaliação desta Sociedade e do Bradesco Cartões;
- 3) aprovar o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado entre esta Sociedade (Incorporadora) e o Bradesco Cartões (Incorporada);
- 4) aprovar a incorporação do Bradesco Cartões, por esta Sociedade, em conformidade com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores.

Assembleia Geral Extraordinária - 10h20

Conforme Fato Relevante divulgado por esta Sociedade em 6.5.2019, relativamente à aquisição do BAC Florida Bank, ratificar:

- 1) a decisão de adquirir 100% (cem por cento) do capital social do BAC Florida Bank;
- 2) a nomeação da PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda., contratada pela administração para elaboração dos Laudos de Avaliação do BAC Florida Bank.

Assembleia Geral Extraordinária - 10h40

- 1) eleger membro suplente, por meio de votação em separado, exclusivamente por acionistas minoritários detentores de Ações Ordinárias (ON), para ocupar cargo vago no Conselho Fiscal desta Sociedade;
- 2) alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, para incluir referência ao exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos;
- 3) alterar o Parágrafo Terceiro do Artigo 8º do Estatuto Social, aprimorando sua redação, sem alteração de conceito;
- 4) alterar a alínea “s” do Artigo 9º do Estatuto Social, para ajustar as atribuições do Conselho de Administração relativamente à área de controles internos e gerenciamento de riscos, tornando-as aderentes às práticas atuais da Sociedade;
- 5) consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens 2, 3 e 4 acima.

Participação nas Assembleias: nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, para participar e deliberar nas Assembleias Gerais o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, fica dispensada a apresentação do citado comprovante;
- caso não possa estar presente às Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;
- antes de seu encaminhamento ao Bradesco, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não será necessária a tradução juramentada);
- com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e a eventual declaração de voto, a critério do acionista, sejam depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência das Assembleias Gerais, no Banco Bradesco S.A. - Secretaria Geral - Área Societária - Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil - CEP 06029-900. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada, antecipadamente, para o e-mail **governancacorp@bradesco.com.br**;
- caso opte pelo voto a distância, deverá manifestar sua intenção de voto, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: 1) ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de Agências Bradesco; ou 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09 e os procedimentos descritos nos Boletins de Voto a Distância disponibilizados pela Sociedade, bem como nos respectivos Manuais para Participação nas Assembleias Gerais Extraordinárias;
- para os investidores com ações custodiadas na B3 ou diretamente no escriturador, além dos processos de participação acima elencados, o Bradesco também permitirá o exercício do direito de voto de modo eletrônico, até às 11h do dia 27.8.2019 (para informações adicionais, consultar o respectivo Manual);
- **para uma melhor fluidez dos trabalhos, o acesso dos acionistas ao Salão Nobre do 5º andar, onde serão realizadas as Assembleias, será permitido a partir das 9h, ocasião em que poderão ser dirimidas eventuais dúvidas em relação às matérias a serem deliberadas.**

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com o Mercado, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 3º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e nos *sites* do Bradesco (banco.bradesco/ri), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no *site* de Relações com Investidores - banco.bradesco/ri - Governança Corporativa, na Rede de Agências Bradesco ou por intermédio do e-mail governancacorp@bradesco.com.br.

Osasco, SP, 29 de julho de 2019

Luiz Carlos Trabuço Cappi
Presidente do Conselho de Administração



VEC – 3 col x 26 cm

